



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Decreto nº 3.018/18

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para suplementação das dotações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais, e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.473/18 de 14/12/18.

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) para execução no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias e valores:

03.001.001.09.122.0052.08004 - Manut. dos Serv. do Previcam com Benefícios
31.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS - R\$ 710.000,00

Fonte de Recurso – 00.01.03 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira

Art. 2º. O recurso necessário ao crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será reduzido parcialmente no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual:

03.001.002.99.999.9999.08005 - Reserva Previdenciária
99.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - R\$ 710.000,00

Fonte de Recurso – 00.01.03 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar além do limite estabelecido na lei do orçamento anual de 2018, para atender a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 17 de dezembro de 2018.


José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal


Rosemar Aparecida Flávio Ramos
Responsável Sec. Mun. Administração